

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SESC/DR-PE Nº 082/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

1. Quadro síntese da contratação

Campo	Definição proposta
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos.
Abrangência	Unidades Operacionais do Sesc Pernambuco ou outras localidades situadas na Região metropolitana do Recife e na Zona da Mata de Pernambuco.
Itens abrangidos	Arquibancadas, palcos, praticáveis, camarins, estandes, barracas, tendas, sanitários químicos, geradores, grids, treliças, disciplinadores e estruturas correlatas.
Julgamento	Menor preço global do lote único, obtido a partir do somatório dos preços unitários de todos os itens que compõe o objeto, ou seja, o somatório de todos os preços unitários de todos os tipos de entregas/serviços.
Vigência da ata	12 meses, renovável por igual período, conforme interesse institucional e regras aplicáveis.
Prazo mínimo de solicitação	5 dias corridos, contados da data prevista para início da montagem.
Pagamento	Mensal, no mês subsequente à prestação do serviço, em até 20 dias após recebimento e atesto da Nota Fiscal.
Gestão e fiscalização	Unidade de Eventos do Sesc Pernambuco, com apoio das unidades demandantes quando necessário.
Garantia	Garantia técnica durante toda a prestação do serviço de locação, com correção ou substituição imediata de itens não conformes.

2. Objeto e do Valor Estimado

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, mediante locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e desmontagem de estruturas temporárias, contemplando arquibancadas, palcos de pequeno, médio e grande porte, praticáveis, camarins, estandes, barracas, tendas em diversos formatos e dimensões, sanitários químicos convencionais e adaptados para pessoas com deficiência, grupos geradores de energia elétrica, estruturas modulares em alumínio e aço galvanizado, grids, treliças tipo box truss, disciplinadores, grades de contenção, fechamentos, pórticos e demais componentes estruturais correlatos, incluindo mão de obra especializada, fornecimento de materiais, emissão de ART, projetos das estruturas quando exigidos, aterramento, certificações, equipamentos de segurança e todos os insumos necessários ao atendimento dos eventos promovidos pelo Serviço Social do Comércio – Sesc Pernambuco, em ações realizadas em qualquer unidade operacional ou outras localidades situadas na Região Metropolitana do Recife e na Zona da Mata.

2.2. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**. Tal estimativa se constitui em previsão dimensionada com base no perfil de consumo de conteúdo audiovisual da instituição, não estando o Sesc/DR-PE obrigado a realizar este orçamento em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Portanto, a instituição se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não o recurso previsto.

3. Justificativa da contratação

3.1. O Sesc Pernambuco desenvolve calendário permanente de ações culturais, educacionais, esportivas, recreativas, institucionais, de lazer, assistência e promoção social, realizadas em unidades próprias e em diferentes municípios da Região Metropolitana do Recife e da Zona da Mata.

3.2. A adequada execução dessas ações demanda estruturas temporárias compatíveis com o porte de cada evento, capazes de receber público, equipes técnicas, artistas, expositores, parceiros e demais participantes com segurança e organização.

3.3. A contratação por Registro de Preços é adequada porque as demandas são futuras, variáveis e eventuais, com quantitativos estimados que serão acionados conforme programação, disponibilidade orçamentária e necessidade de cada unidade ou ação.

3.4. O escopo contempla itens de apoio, cobertura, energia, controle de público, palco, camarim, estandes, sanitários, grids, treliças e demais componentes correlatos, cuja utilização dependerá da configuração de cada evento.

3.5. A contratação busca assegurar padronização operacional, disponibilidade logística, segurança estrutural, compatibilidade técnica entre itens, maior previsibilidade de atendimento e redução de riscos de improvisação ou contratação emergencial.

3.6. O atendimento em toda a Região Metropolitana do Recife e a Zona da Mata exige fornecedor com capacidade operacional, equipe especializada, transporte, equipamentos e suporte técnico aptos a cumprir cronogramas de montagem, operação e desmontagem.

3.7. A solução pretendida contribui para a eficiência administrativa, pois possibilita planejamento prévio de preços, controle por ata, fiscalização por demanda e pagamento apenas dos serviços efetivamente executados e atestados.

4. Justificativa para adoção de lote único

4.1. A opção pela contratação em lote único justifica-se pela natureza integrada dos serviços que compõem a infraestrutura para eventos, os quais são executados de forma interdependente e complementar.

4.2. Os itens previstos, incluindo palcos, arquibancadas, tendas, camarins, estandes, estruturas em alumínio e aço, grids, geradores, sanitários químicos, disciplinadores e demais estruturas temporárias, demandam planejamento conjunto, compatibilidade técnica e coordenação operacional unificada.

4.3. A divisão do objeto em múltiplos lotes poderia gerar dificuldades de compatibilização entre fornecedores, conflitos de responsabilidade técnica, divergências de cronograma e maior risco de atrasos na montagem e desmontagem.

4.4. A contratação de uma única empresa responsável pelo conjunto dos serviços permite maior eficiência operacional, integração logística, padronização dos procedimentos de segurança e otimização do cronograma dos eventos.

4.5. O lote único também facilita a fiscalização contratual, pois concentra a interlocução operacional, o controle documental, a responsabilização por falhas e a adoção de medidas corretivas durante a execução de cada evento.

4.6. O mercado especializado de infraestrutura para eventos conta com empresas capazes de prestar integralmente os serviços pretendidos, o que preserva a competitividade do certame e favorece ganhos de escala.

4.7. Dessa forma, a adoção do lote único mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades das unidades do Sesc e nas cidades da Região Metropolitana do Recife e da Zona da Mata, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, segurança e interesse institucional.

5. Critério de julgamento e aceitabilidade da proposta

5.1. O critério de julgamento será o menor preço global do lote único, considerando o conjunto completo dos itens e serviços que integram a solução de infraestrutura para eventos, obtido a partir do somatório dos preços unitários de todos os itens que compõe o objeto, ou seja, o somatório de todos os preços unitários de todos os tipos de entregas/serviços.

5.2. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo locação, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, operação, suporte técnico, manutenção, materiais, mão de obra, encargos, tributos e seguros aplicáveis.

5.3. Não serão aceitas propostas que deixem de contemplar quaisquer itens obrigatórios do lote ou que condicionem a execução a custos adicionais não previstos na composição apresentada.

5.4. A aceitabilidade da proposta dependerá da compatibilidade com as especificações técnicas, condições de execução, exigências documentais e requisitos de segurança definidos neste Termo de Referência.

5.5. Eventuais inconsistências na planilha de itens deverão ser saneadas previamente, especialmente quanto à numeração, descrição técnica, unidade de medida e correspondência entre itens de palcos, tendas, grids e treliças.

5.6. A proposta vencedora deverá manter a coerência entre preços unitários, composição global e capacidade de execução simultânea, de forma a preservar a viabilidade técnica e econômica do contrato.

6. Exigências de habilitação técnica

6.1. A licitante deverá comprovar aptidão técnico-operacional para execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2. Os atestados deverão demonstrar experiência na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, abrangendo locação, transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias.

6.2.1. Considera-se desejável que os atestados contemplem, isolada ou conjuntamente, serviços envolvendo palcos, arquibancadas, tendas, estruturas em alumínio ou aço galvanizado, grids, box truss, geradores, sanitários químicos e estruturas modulares.

6.3. A licitante deverá apresentar registro ou inscrição da empresa junto ao conselho profissional competente, quando exigível pela natureza dos serviços, especialmente CREA, CAU ou outro conselho aplicável.

6.4. A licitante deverá indicar responsável técnico pela execução dos serviços, comprovando o vínculo profissional por meio de contrato social, ficha de empregado, contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente válido.

6.5. Deverá ser apresentada equipe técnica mínima compatível com o objeto, contemplando engenheiro civil, engenheiro eletricitista, coordenador operacional e técnico de segurança do trabalho para eventos de médio e grande porte, quando requerido pela fiscalização.

6.6. A área técnica do Sesc/DR-PE poderá solicitar relação de equipamentos, veículos, ferramentas, acessórios e estrutura operacional disponível, especialmente quando houver necessidade de atendimento simultâneo em diferentes localidades de Pernambuco.

6.7. Para qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Regularidade, devidamente atualizada, emitida pelo CREA ou conselho profissional competente, compatível com o objeto da licitação e com as atividades da empresa e de seus responsáveis técnicos.

6.8. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta contratação, podendo o Sesc/PE diligenciar para verificar a veracidade das informações apresentadas.

6.9. Para qualificação técnico-profissional, deverá ser comprovada a existência, no corpo técnico da licitante, de profissional legalmente habilitado e reconhecido pelo respectivo conselho de classe, detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado da respectiva CAT, demonstrando execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

6.10. A comprovação do vínculo do profissional poderá ocorrer por meio de CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura acompanhada de anuência do profissional.

6.11. A licitante deverá apresentar declaração de indicação do responsável técnico pela execução dos serviços, devendo ser o mesmo profissional constante da documentação de capacidade técnica.

6.12. O responsável técnico indicado deverá participar da execução dos serviços, sendo admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da contratante.

6.13. A licitante deverá apresentar declaração formal de disponibilidade de equipe técnica mínima de plantão para atendimento de eventuais necessidades de manutenção durante os eventos, contemplando, no mínimo, 01 (um) eletricitista e 03 (três) montadores, bem como a comprovação do vínculo quando da assinatura do contrato.

7. Documentação técnica obrigatória

7.1. Antes da liberação das estruturas para uso, a contratada deverá apresentar a documentação técnica exigida pela fiscalização, compatível com o porte, local, complexidade e características do evento.

7.2. A documentação poderá compreender ART, RRT, TRT ou documento equivalente do responsável técnico pelas estruturas, instalações elétricas, aterramento, montagem e demais serviços especializados

7.3. Quando aplicável, deverão ser apresentados projeto estrutural, memorial descritivo, projeto elétrico, diagrama de distribuição de cargas, laudo de aterramento, laudo de estabilidade e certificados de capacidade de carga.

7.4. As lonas, coberturas, tendas e materiais similares deverão possuir comprovação de tratamento antichama ou certificação equivalente, quando tal requisito for exigível para a estrutura ou local de realização do evento.

7.5. Os grupos geradores deverão dispor de documentação técnica, condições de operação segura, abastecimento compatível, carenagem adequada e operador habilitado quando solicitado no pedido de fornecimento.

7.6. Sanitários químicos convencionais e adaptados deverão apresentar condições de higiene, acessibilidade, operação, limpeza por sistema adequado e reposição ou manutenção durante o período contratado, conforme demanda do evento.

7.7. A documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, municípios, concessionárias ou demais órgãos competentes deverá ser providenciada pela contratada sempre que os serviços sob sua responsabilidade dependerem desses documentos.

7.8. A ausência, insuficiência ou inconsistência da documentação técnica poderá impedir a liberação da estrutura para uso, sem prejuízo da aplicação de glosas, sanções ou demais medidas contratuais cabíveis.

8. Condições de execução

8.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal do Sesc Pernambuco, observados a disponibilidade orçamentária de cada contratação específica.

8.2. A contratada deverá atender às solicitações com antecedência mínima de 5 dias corridos da data prevista para início da montagem, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e formalmente autorizadas pela contratante.

8.3. Para cada evento, a contratada deverá elaborar planejamento executivo compatível com local, cronograma, dimensões, estruturas solicitadas, acessos, abastecimento, pontos de energia, segurança, operação e desmontagem.

8.4. Todos os custos de locação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, desmontagem, limpeza e destinação de resíduos deverão estar incluídos no preço contratado.

8.5. As estruturas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, limpeza, estabilidade, segurança, acabamento e funcionamento, observadas as especificações técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

8.6. A contratada deverá manter equipe qualificada e em número suficiente para cumprir os cronogramas definidos, inclusive em finais de semana, feriados ou horários especiais, quando a natureza do evento assim exigir.

8.7. Antes da abertura do evento ao público, as estruturas deverão ser vistoriadas e liberadas pela fiscalização da Unidade de Eventos do Sesc Pernambuco ou por representante designado.

8.8. A contratada deverá manter suporte técnico e equipe de prontidão durante todo o período do evento, especialmente quando houver palcos, arquibancadas, geradores, grids, box truss, estruturas suspensas ou elevada concentração de público.

8.9. A desmontagem somente deverá ser iniciada após autorização da fiscalização ou encerramento operacional do evento, devendo ser realizada com segurança, organização e preservação do local utilizado.

9. Prazos

9.1. O prazo mínimo para solicitação dos serviços será de 5 dias corridos antes da data prevista para início da montagem, contado a partir do envio da demanda formal à contratada.

9.2. O prazo de montagem será definido em cada solicitação, considerando porte do evento, quantidade de estruturas, condições de acesso, exigências técnicas e necessidade de vistorias prévias.

9.3. A contratada deverá concluir a montagem com antecedência suficiente para permitir inspeção, correções, testes, apresentação de documentação técnica e liberação pela fiscalização antes do uso pelo público.

9.4. Quando houver equipamentos elétricos, grupos geradores, aterramento, estruturas suspensas ou palcos, os testes operacionais deverão ocorrer antes da liberação do espaço para realização do evento.

9.5. O prazo de desmontagem deverá observar o cronograma informado pela contratante e as regras do local de execução, evitando obstrução de vias, danos ao patrimônio ou interferência em outras atividades.

9.6. Eventuais alterações de cronograma somente poderão ocorrer mediante autorização formal da fiscalização, não eximindo a contratada de manter a segurança das estruturas e a continuidade do evento.

9.7. A inobservância injustificada dos prazos de mobilização, montagem, operação, manutenção ou desmontagem sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

10. Gestão, fiscalização e recebimento dos serviços

10.1. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas pela Unidade de Eventos do Sesc Pernambuco, com apoio das unidades demandantes quando necessário à verificação local da execução.

10.2. A fiscalização acompanhará a conformidade entre o pedido formal, os itens instalados, os prazos, a documentação técnica, as condições de segurança e os serviços efetivamente prestados.

10.3. O recebimento provisório ocorrerá após montagem e disponibilização das estruturas para vistoria, sem prejuízo da exigência de ajustes, reforços, substituições ou complementação documental.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da execução integral, funcionamento adequado, ausência de pendências críticas, desmontagem quando aplicável e regularidade dos documentos necessários à medição.

10.5. A fiscalização poderá recusar itens que apresentem defeitos, sujeira excessiva, instabilidade, desgaste, incompatibilidade técnica, ausência de acessórios, risco de queda, falha elétrica ou desconformidade com as especificações.

10.6. As ocorrências deverão ser registradas em relatório, e-mail, ordem de serviço, termo de vistoria ou outro meio formal, para subsidiar glosas, sanções, correções, pagamentos ou demais providências administrativas.

10.7. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela execução, segurança, estabilidade, documentação técnica e operação das estruturas fornecidas.

11. Obrigações da contratada

11.1. Executar integralmente os serviços contratados em conformidade com este Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, as solicitações formais, as especificações técnicas e as normas aplicáveis.

11.2. Fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, materiais, acessórios, insumos, EPIs, sinalização, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem necessários à perfeita execução dos serviços.

11.3. Apresentar, antes da liberação das estruturas, a documentação técnica exigida, incluindo ART, RRT, laudos, projetos, certificados, licenças, comprovantes de tratamento antichama, laudos de aterramento e demais documentos pertinentes.

11.4. Manter preposto formalmente designado para interlocução com a fiscalização, com poderes para receber demandas, registrar ocorrências, adotar providências e acompanhar a execução contratual.

11.5. Garantir o uso de EPIs pelos seus empregados e prepostos, observando integralmente as normas de segurança do trabalho e assumindo responsabilidade por acidentes decorrentes de sua atuação.

11.6. Substituir, corrigir ou reforçar imediatamente qualquer estrutura, equipamento ou componente que apresente falha, defeito, instabilidade, desgaste, risco de acidente ou desconformidade com a especificação.

11.7. Responder integralmente por danos causados ao Sesc Pernambuco, seus empregados, usuários, participantes dos eventos, terceiros, patrimônio público ou privado, quando decorrentes de ação, omissão, falha técnica ou execução inadequada.

11.8. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, sem transferência de responsabilidade ao Sesc Pernambuco.

11.9. Manter os locais de montagem e desmontagem limpos, organizados e seguros, providenciando a retirada de resíduos e a destinação ambientalmente adequada dos materiais gerados durante a execução.

11.10. Não subcontratar total os serviços sem autorização prévia e expressa do Sesc Pernambuco, permanecendo integralmente responsável por quaisquer serviços subcontratados, quando autorizados.

11.11 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, acessórios e serviços necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do sistema de ar-condicionado do estande climatizado, incluindo aparelhos de ar-condicionado, suportes, tubulações, cabos, conexões, proteções elétricas, alimentação elétrica em circuito exclusivo, drenagem da água de condensação para local adequado, acabamento das instalações e sistema de circulação ou renovação de ar, quando tecnicamente necessário.

11.12 A instalação dos aparelhos de ar-condicionado do estande deverá ser executada de forma segura, sem obstruir rotas de circulação, acessos ou saídas de emergência. As unidades condensadoras não poderão direcionar ar quente para áreas de circulação ou permanência do público, e a água de condensação não poderá ser lançada no piso ou em locais que possam causar umidade, escorregamento ou outros transtornos. Os equipamentos deverão apresentar nível de ruído compatível com a utilização do ambiente.

11.13 Deverão estar incluídos no preço do item o transporte, a instalação, os testes de funcionamento, a operação ou assistência técnica do sistema de ar-condicionado durante o evento, a manutenção corretiva, quando necessária, e a retirada completa dos equipamentos e das instalações após o encerramento do evento.

11.13 Para cada evento ou demanda específica, a contratada deverá apresentar ART, RRT, TRT ou documento equivalente, quando aplicável, relativo às estruturas, instalações, projetos, montagem, aterramento e demais serviços sujeitos à responsabilidade técnica.

12. Obrigações da contratante

12.1. Planejar e encaminhar as demandas à contratada com antecedência mínima de 5 dias corridos informando local, data, horário, período de utilização, itens necessários e condições específicas do evento.

12.2. Disponibilizar informações operacionais necessárias à adequada execução dos serviços, tais como croqui, pontos de acesso, restrições do local, horários permitidos, contatos da unidade e condições de montagem.

12.3. Permitir o acesso da contratada aos locais de execução nos períodos previamente autorizados, desde que observadas as normas internas de segurança, identificação e circulação.

12.4. Analisar a documentação técnica apresentada pela contratada e solicitar complementações, correções ou adequações quando forem identificadas inconsistências ou insuficiências.

12.5. Acompanhar, fiscalizar, avaliar e atestar os serviços efetivamente executados, por meio da Unidade de Eventos do Sesc Pernambuco ou representantes designados.

12.6. Registrar formalmente ocorrências, não conformidades, atrasos, glosas, substituições, recusas de itens e demais fatos relevantes para a gestão contratual.

12.7. Efetuar o pagamento no mês subsequente à prestação dos serviços, em até 20 dias após recebimento e atesto da Nota Fiscal, desde que cumpridas as obrigações contratuais e documentais.

12.8. Comunicar à contratada qualquer alteração relevante no evento, local, cronograma ou necessidade operacional, para que sejam avaliados impactos técnicos, logísticos e contratuais.

13. Garantias e seguro

13.1. A contratada deverá garantir, durante todo o período de locação e utilização, a estabilidade estrutural, resistência mecânica, segurança, funcionalidade e adequado desempenho das estruturas, equipamentos e serviços disponibilizados.

13.2. A garantia abrangerá montagem, instalações elétricas, aterramento, palcos, arquibancadas, praticáveis, tendas, grids, treliças, geradores, sanitários químicos, camarins, estandes e demais componentes fornecidos.

13.3. Qualquer falha técnica, vício de montagem, defeito estrutural, instabilidade, mal funcionamento ou inadequação operacional identificada durante a execução deverá ser corrigida imediatamente, sem custo adicional para o Sesc Pernambuco.

13.4. Caso a correção imediata não seja possível, a contratada deverá substituir o item por equipamento, estrutura ou componente equivalente ou superior, assegurando a continuidade e segurança das atividades programadas.

13.5. A contratada deverá manter responsabilidade técnica sobre os serviços executados, por meio de profissional habilitado e documentos de responsabilidade técnica compatíveis com a natureza de cada estrutura ou instalação.

13.6. A contratada deverá manter seguro de responsabilidade civil compatível com os riscos da execução contratual, cobrindo danos materiais, corporais e morais eventualmente causados a terceiros, usuários, empregados ou patrimônio do Sesc Pernambuco.

13.7. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, a proposta da apólice de seguro para análise e validação da área competente. O valor mínimo segurado, as coberturas, franquias e demais condições específicas da apólice deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE antes de sua efetiva contratação.

13.8. A existência de garantia técnica ou seguro não afasta a responsabilidade integral da contratada por danos, prejuízos, falhas, acidentes ou obrigações decorrentes da execução dos serviços.

14. Condições de pagamento

14.1. Para fins de medição, cada unidade de medida corresponderá à disponibilização, instalação e permanência do item pelo período indicado na respectiva solicitação, considerando-se como unidade de cobrança a unidade física, metro linear ou metro quadrado efetivamente disponibilizado, multiplicado pelo número de dias de utilização, conforme será definido no Pedido de Compra.

14.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços efetivamente prestados, contendo identificação do evento, período de execução, itens fornecidos, quantitativos e demais informações necessárias à conferência.

14.3. O prazo para pagamento será de até 20 dias após recebimento da Nota Fiscal e respectivo atesto pela Unidade de Eventos do Sesc Pernambuco ou área responsável.

14.4. Não serão pagos itens não solicitados, não instalados, instalados parcialmente, recusados pela fiscalização, retirados antes do prazo autorizado ou executados em desconformidade com as especificações.

14.5. Poderão ser aplicadas glosas proporcionais em caso de atraso, indisponibilidade, falha de funcionamento, ausência de operador, não apresentação de documentação técnica ou descumprimento parcial da demanda.

14.6. O pagamento não caracteriza aceitação definitiva de serviços com vícios ocultos, falhas posteriormente identificadas ou responsabilidades técnicas da contratada durante o período de garantia.

14.7. Os valores unitários e totais deverão observar a Ata de Registro de Preços, pedidos formais, medições aprovadas e documentação fiscal regular, sem prejuízo de retenções legais ou contratuais aplicáveis.

15. Vigência

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse institucional, vantajosidade, regularidade da execução e normas aplicáveis.

15.2. A prorrogação dependerá de manifestação da área demandante, avaliação da gestão contratual, disponibilidade orçamentária e validação pelas áreas competentes do Sesc Pernambuco.

15.3. As contratações específicas decorrentes da Ata deverão observar sua vigência, e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

15.4. Cada solicitação de serviço deverá indicar o período de locação, montagem, utilização, operação e desmontagem correspondente ao evento atendido.

15.5. A vigência da Ata não gera obrigação de contratação integral do valor estimado, os quais representam previsão para atendimento sob demanda.

15.6. Não será admitida execução sem autorização formal ou fora dos limites da Ata, salvo hipótese devidamente justificada e aprovada pelas instâncias competentes.

15.7. Eventuais ajustes de vigência, prorrogação ou encerramento deverão respeitar as normas internas, o regulamento aplicável e as condições pactuadas entre as partes.

16. Sanções

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e no Regulamento de Licitações e Contratos aplicável ao Sesc.

16.2. Constituem infrações, entre outras, atraso injustificado na montagem ou desmontagem, fornecimento de item em desconformidade, ausência de documentação técnica obrigatória, falha de segurança, abandono da execução ou descumprimento de determinação da fiscalização.

16.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% por dia de atraso na montagem ou desmontagem, limitada a 10% do valor da contratação específica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4. Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de até 20% do valor da contratação específica ou do item afetado, conforme gravidade, impacto operacional, reincidência e prejuízo causado, limitada a 10% do valor da contratação geral.

16.5. Em caso de inexecução total, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor da contratação específica, sem prejuízo de rescisão, impedimento de contratar e responsabilização por perdas e danos, limitada a 10% do valor da contratação geral.

16.6. Falhas que comprometam a segurança do público, trabalhadores, participantes ou patrimônio poderão ensejar aplicação de penalidades agravadas, retirada imediata da estrutura, substituição emergencial e comunicação às áreas competentes.

16.7. As sanções poderão incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com o Sesc e demais medidas previstas nos instrumentos convocatórios.

16.8. A aplicação de sanções observará a gravidade da infração, o dano causado, a reincidência, a conduta da contratada e a garantia do contraditório e da ampla defesa.

16.9. As demais consequências administrativas serão analisadas e decididas pela Assessoria Jurídica do Sesc/DR-PE.

17. Sustentabilidade, segurança e acessibilidade

18.1. A execução dos serviços deverá observar critérios de segurança do trabalho, prevenção de acidentes, organização dos espaços, circulação segura do público e proteção das áreas utilizadas nos eventos.

18.2. A contratada deverá priorizar materiais em bom estado de conservação, estruturas reutilizáveis, manutenção preventiva, redução de desperdícios e adequada destinação dos resíduos oriundos da montagem e desmontagem.

18.3. As tendas, lonas e revestimentos deverão atender aos requisitos de segurança compatíveis com o uso em eventos, incluindo tratamento antichama quando aplicável à estrutura ou exigido pelo local de realização.

18.4. Os sanitários químicos adaptados deverão assegurar condições de acessibilidade, dimensões compatíveis, suporte de apoio, rampa ou acesso adequado e limpeza durante o período contratado.

18.5. Escadas, rampas, guarda-corpos, pisos antiderrapantes, travamentos, lastros, sapatas e demais elementos de segurança deverão ser instalados conforme características de cada estrutura.

18.6. A instalação de geradores, quadros, cabos, aterramento e pontos de energia deverá observar condições técnicas adequadas, evitando exposição do público, risco de choque, superaquecimento ou interferências operacionais.

18.7. A fiscalização poderá exigir ajustes de segurança, acessibilidade, sinalização, isolamento de áreas ou reforço de estruturas sempre que identificar risco ao público, trabalhadores ou patrimônio.

19. Disposições gerais

19.2. O saldo estimado constitui estimativa para Registro de Preços e não obrigação de consumo mínimo pelo Sesc Pernambuco.

19.3. Os valores unitários e totais deverão ser inseridos após conclusão da pesquisa de preços e validação da área responsável, mantendo compatibilidade com a planilha final de itens.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas áreas competentes do Sesc Pernambuco, observadas as normas internas, o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc e Senac e o instrumento convocatório.

19.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a planilha de itens e especificações técnicas e demais anexos que vierem a ser aprovados pela área competente.

20. Matriz simplificada de riscos

20.1. A matriz abaixo apresenta riscos relevantes identificados para fins de gestão contratual e fiscalização, sem prejuízo de complementação pela área técnica, Compras ou Assessoria Jurídica.

Risco	Possível impacto	Tratamento previsto	Responsável principal
Atraso logístico	Comprometimento do cronograma de montagem	Solicitação mínima de 5 dias, planejamento prévio e sanções por atraso	Contratada
Falha estrutural	Risco ao público e impossibilidade de uso da estrutura	ART/RRT, vistoria, garantia técnica e substituição imediata	Contratada
Falha elétrica ou de gerador	Interrupção de atividades e risco operacional	Projeto ou verificação elétrica, aterramento, operador e suporte técnico	Contratada

Risco	Possível impacto	Tratamento previsto	Responsável principal
Intempéries	Necessidade de reforço, remanejamento ou suspensão de uso	Avaliação técnica do local e ajustes de segurança conforme fiscalização	Contratada e Contratante
Ausência documental	Impossibilidade de liberação da estrutura	Entrega prévia de documentos técnicos e retenção de recebimento	Contratada
Cancelamento ou alteração de evento	Reprogramação logística e administrativa	Comunicação formal e avaliação do impacto contratual	Contratante

21. Dos responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

21.1. São responsáveis pela elaboração deste termo de referência:

ANDREA FLAVIA FERREIRA DE MELLO
Gerente de Eventos

Anexo I - Planilha de itens e especificações técnicas

Item TR	Item planilha	Descrição/Especificação resumida	Unidade de medida	Valor unitário estimado
1	1	ARQUIBANCADA em estrutura metálica, 06 degraus – aço galvanizado ou aço pintado; módulos de 3,00 m de comprimento; degraus: 6 níveis; altura aproximada de 1,20 m a 1,40 m; piso em madeira antiderrapante ou chapa metálica tratada; guarda-corpo traseiro e laterais. Unidade de medida por metro linear de módulo montado, permitindo compor arquibancadas de qualquer extensão conforme demanda do evento.	m/dia	A preencher
2	2	ARQUIBANCADA MISTA – estrutura metálica em aço, piso e espelho em madeira naval tratada (acabamento mais uniforme, pode receber carpete ou revestimento vinílico), capacidade de carga por m² conforme normas técnicas, guarda-corpo traseiro e lateral. Unidade de medida por metro linear de módulo montado.	m/dia	A preencher
BARRACAS				
3	3	BARRACA 03x03 m em estrutura metálica de aço ou ferro galvanizado, pé-direito entre 2,00 e 3,00 m de altura, cobertura em lona antichamas, com balcão; modelos 01 água, 02 águas, pirâmide, bruxa ou cúpula, a critério da unidade solicitante.	Un/dia	A preencher
4	4	BARRACA em madeira Pinus, 2,00x2,00 m, com cobertura em lona, balcão frontal e prateleira de exposição na retaguarda.	Un/dia	A preencher
CAMARINS				
5	5	CAMARIM em sistema octanorm – paredes em placas octanorm na cor branca, altura igual ou superior a 2,20 m, iluminação por meio de 02 lâmpadas/spot de 100 W, 02 tomadas de 110 V com capacidade para 300 W, testeira para identificação, piso nivelado e carpetado. Unidade de medida por metro linear de parede de fechamento, permitindo compor camarins de qualquer dimensão (ex.: camarim 3x3 m = 12 m de parede; 4x4 m = 16 m).	m/dia	A preencher
6	6	DISCIPLINADOR em aço ou ferro galvanizado, 1,00 m de altura x 2,00 m de largura por módulo, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas e proteger equipamentos, com boa visibilidade.	Un/dia	A preencher
7	7	GRADIL para evento em estrutura metálica tubular com acabamento galvanizado, módulos interligáveis de montagem rápida, base de apoio estável, altura padrão aproximada de 1,20 m. Unidade de medida por metro linear.	m/dia	A preencher
ESTANDES – SISTEMA OCTANORM				
8	8	ESTANDE em sistema octanorm – estrutura em alumínio anodizado natural ou pintado, montante principal oitavado de 40 mm, travessas com garras (locks) de pressão, niveladores nas bases, fechamento em painel TS (3 a 4 mm) ou madeirite/MDF branco, testeira para identificação, ponto de iluminação e tomada conforme projeto. Unidade de medida por metro linear de parede/fechamento octanorm, permitindo compor estandes de qualquer módulo (ex.:	m/dia	A preencher

Item TR	Item planilha	Descrição/Especificação resumida	Unidade de medida	Valor unitário estimado
		estande 3x3 m com 3 lados fechados = 9 m de parede; 4x4 m = 12 a 16 m conforme configuração).		
9	9	ESTANDE CLIMATIZADO em sistema octanorm: estrutura em alumínio anodizado natural ou pintado, montante principal oitavado de 40 mm, travessas com garras (locks) de pressão, niveladores nas bases, fechamento em painel TS, com espessura de 3 a 4 mm, ou madeirite/MDF branco, testeira para identificação, pontos de iluminação e tomadas conforme projeto, fechamento superior compatível com o sistema construtivo, porta de acesso e vedação adequada dos encontros entre painéis, piso e cobertura, de modo a reduzir a troca de calor com o ambiente externo. Deverá incluir sistema de climatização com capacidade dimensionada de acordo com a área, altura, quantidade estimada de ocupantes, equipamentos instalados, incidência solar e demais cargas térmicas do ambiente, de forma a manter a temperatura interna agradável, com possibilidade de regulagem por termostato. Unidade de medida por metro linear de parede/fechamento octanorm, permitindo compor estandes de qualquer módulo (ex.: estande 3 x 3 m com 3 lados fechados = 9 m de parede; estande 4 x 4 m = 12 a 16 m, conforme configuração).	m/dia	
GERADORES				
10	10	GERADOR a diesel, potência mínima intermitente/contínua de 100 kVA, montado em carenagem silenciosa em chapa estruturada, portas de acesso às áreas de controle e serviço, tanque de combustível incorporado, nível de ruído máximo de 85 dB a 1,5 m, com operador/abastecedor.	Un/dia	A preencher
11	11	GERADOR a diesel, potência mínima intermitente/contínua de 180 kVA, mesmas características técnicas do item anterior.	Un/dia	A preencher
12	12	GERADOR a diesel, potência mínima intermitente/contínua de 260 kVA, mesmas características técnicas do item anterior.	Un/dia	A preencher
13	13	GERADOR a diesel, potência mínima intermitente/contínua de 500 kVA, mesmas características técnicas do item anterior.	Un/dia	A preencher
GRIDS EM ALUMÍNIO E AÇO GALVANIZADO				
14	14	GRID P15 em ALUMÍNIO (liga estrutural 6082-T6) – tubo principal com diâmetro de 25,4 mm, espessura de parede de 2,0 mm, diagonais (treliça) com diâmetro de 12,7 mm, dimensão externa de 150x150 mm. Peças diversas (cubos, base pau de carga, talhas, cintas etc.) para montagem de pórticos, portal, backdrop, testeira, traves e quadrados, conforme necessidade do evento.	Un/dia	A preencher
15	15	GRID P30 em ALUMÍNIO – tubo principal com diâmetro de 50,8 mm, espessura de parede de 3,0 mm, diagonais com diâmetro de 19,05 mm, dimensão externa de 290x290 mm (ou 300x300 mm conforme fabricante).	Un/dia	A preencher
16	16	GRID P50 em ALUMÍNIO – tubo principal com diâmetro de 50,8 mm, espessura de parede reforçada de 4,75 mm (carga pesada), diagonais com diâmetro de 25,4 mm, dimensão externa de 500x500 mm.	Un/dia	A preencher

Item TR	Item planilha	Descrição/Especificação resumida	Unidade de medida	Valor unitário estimado
17	17	GRID P15 em AÇO GALVANIZADO – mesma finalidade de uso do Grid P15 em alumínio, para montagem de pórticos, portal, backdrop, testeira, traves e quadrados.	Un/dia	A preencher
18	18	GRID P30 em AÇO GALVANIZADO – mesma finalidade de uso do Grid P30 em alumínio.	Un/dia	A preencher
19	19	GRID P50 em AÇO GALVANIZADO – ideal para palcos de grandes dimensões, coberturas e pórticos com grandes vãos livres, para aplicações que exigem sustentação de cargas pesadas.	Un/dia	A preencher
PALCOS				
20	20	PALCO em estrutura de alumínio box truss Q30/Q50, coberto com lona night&day ou similar, capacidade de carga mínima de 400 kg/m², rampa e/ou escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, altura do piso ao solo de até 1,00 m. Unidade de medida por m² de tablado, permitindo compor palcos de qualquer dimensão (ex.: 6x5 m = 30 m²; 8x5 m = 40 m²).	m²/dia	A preencher
21	21	PALCO em estrutura de alumínio box truss Q30/Q50, mesmas características técnicas, altura do piso ao solo de 1,00 a 1,50 m, escada de acesso com 1,00 m de largura, área de produção com fechamento em placas galvanizadas, aterramento conforme normas técnicas. Unidade de medida por m².	m²/dia	A preencher
22	22	PALCO em estrutura de alumínio box truss Q30/Q50, mesmas características técnicas, altura do piso ao solo superior a 1,50 m, escada de acesso com guarda-corpo, área de produção com fechamento em placas galvanizadas, aterramento conforme normas técnicas. Unidade de medida por m².	m²/dia	A preencher
23	23	PALCO em lona tensionada – saia de palco em tecido, cobertura metálica com laminado de PVC calandrado reforçado com poliéster de alta tenacidade (autoextinguível), piso em estrutura de aço com acabamento galvanizado sobre madeirite naval de 20 mm, carga mínima de 340 kg/m², escada com corrimão em alumínio e degraus antiderrapantes, incluindo 01 assistente de palco. Unidade de medida por m².	m²/dia	A preencher
PRATICÁVEIS				
24	24	PRATICÁVEL plataforma telescópica, medindo 2,00x1,00 m em alumínio, com regulagem de altura entre 0,10 m e 1,00 m, piso antiderrapante.	Un/dia	A preencher
SANITÁRIOS QUÍMICOS				
25	25	SANITÁRIO QUÍMICO PNE – cabine individual portátil, acessível a cadeira de rodas, com rampa retrátil, corrimãos e amplo espaço interno, modelo masculino/feminino, em polietileno de alta densidade, teto translúcido, piso antiderrapante, ventilação, indicação livre/ocupado, trava com chave; aproximadamente 2,30 m de altura interna e 1,57x1,57 m de área interna; limpeza por viatura com sistema a vácuo.	Un/dia	A preencher
26	26	SANITÁRIO QUÍMICO padrão – cabine individual portátil, modelo masculino/feminino, em polietileno de alta densidade, teto translúcido, piso antiderrapante, ventilação, indicação livre/ocupado, trava com chave; aproximadamente 2,00 m de altura interna e 1,20x1,20	Un/dia	A preencher

Item TR	Item planilha	Descrição/Especificação resumida	Unidade de medida	Valor unitário estimado
		m de área interna; limpeza por viatura com sistema a vácuo.		
TENDAS E COBERTURAS				
27	27	TENDA tipo chapéu de bruxa – estrutura modular em aço galvanizado ou alumínio estrutural, formato piramidal (cônico) com 01 mastro central, pé-direito mínimo de 3,00 m, fixação por lastros, estacas ou sapatas metálicas conforme o terreno; podem ser montadas individualmente ou combinadas, com opções de fechamento lateral e calhas de união. Unidade de medida por m² de área coberta, permitindo compor qualquer dimensão de cobertura.	m²/dia	A preencher
28	28	TENDA/TOLDO em estrutura grid ou box truss – estrutura metálica tubular, coberta com lona vinílica, tipo night&day, colunas, travessas e contraventamentos, capacidade de carga compatível com iluminação, som e cenografia, pé-direito de até 2,50 m a 5,0m Unidade de medida por m². Coberta em Lona Vinílica PVC Blackout (Tipo Night&Day) Função principal: Bloqueio 100% da luz solar e retenção de calor. Proteção contra chuva: Totalmente impermeável. Proteção contra sol: Camada interna preta (blackout) impede a passagem de raios UV. Segurança: Obrigatório conter aditivo antichama (autoextinguível). Coberta em Lona Vinílica PVC Translúcida ou Semi-Translúcida Função principal: Proteção contra chuva permitindo a passagem de luz natural. Proteção contra chuva: Totalmente impermeável. Proteção contra sol: Protege contra raios UV e chuva.	m²/dia	A preencher
MOBILIÁRIO E ITENS COMPLEMENTARES PARA ESTANDES				
29	29	Cadeira em plástico injetado (PEAD) na cor branca, assento e encosto em peça única, estrutura monobloco, empilhável, com aditivação UV, indicada para uso interno ou externo. Dimensões aproximadas de 43x51x89 cm (LxPxA).	Un/dia	A preencher
30	30	Cadeira infantil com braço, em plástico injetado (PEAD) na cor branca, estrutura monobloco, empilhável, com aditivação UV. Dimensões aproximadas de 35x37x56 cm (LxPxA).	Un/dia	A preencher
31	31	Cadeira de praia dobrável, estrutura em tubos de alumínio anodizado, assento e encosto em tecido sintético de secagem rápida com proteção UV, sistema dobrável com travas de segurança e apoio de braços. Dimensões aproximadas de 0,55x0,53x0,73 m (LxPxA).	Un/dia	A preencher
32	32	Banqueta alta com encosto, estrutura em aço cromado, assento estofado em tecido.	Un/dia	A preencher
33	33	Balcão de atendimento em sistema octanorm, perfis de alumínio anodizado, fechamento em painéis TS branco em ambas as faces, armário inferior com 2 prateleiras, portas com fechadura, adesivo gráfico na face frontal e laterais. Dimensões aproximadas de 1,00x0,50x1,00 m (LxPxA).	Un/dia	A preencher
34	34	Balcão de atendimento em sistema octanorm, mesmas características do item anterior, em dimensões	Un/dia	A preencher

Item TR	Item planilha	Descrição/Especificação resumida	Unidade de medida	Valor unitário estimado
		reduzidas de aproximadamente 0,80x0,50x0,80 m (LxPxA).		
35	35	Balcão de atendimento em MDF, acabamento em laminado melamínico branco, armário inferior com 12 portas com fechadura e prateleiras internas, estrutura complementar em metalon nas faces frontal e laterais para fixação de lona com impressão gráfica. Dimensões aproximadas de 6,00x0,60x0,90 m (LxPxA).	Un/dia	A preencher
36	36	Balcão de informações curvo, formato circular aberto tipo "C", estrutura em MDF (mín. 18 mm) com revestimento em laminado melamínico azul (catálogo com no mínimo 6 tons de azul), adesivo vinílico para logomarca, balcão externo de atendimento com 1,05 m de altura e balcão interno operacional com 0,90 m, armário inferior com portas e fechadura. Diâmetro externo aproximado de 2,80 m.	Un/dia	A preencher
37	37	Mesa com tampo redondo em MDF revestido em melamínico branco (mín. 25 mm), base em estrutura metálica preta. Dimensões aproximadas de 1,40 m de diâmetro x 0,75 m de altura.	Un/dia	A preencher
38	38	Mesa de centro baixa, tampo redondo em MDF revestido em melamínico branco, base em estrutura metálica preta. Dimensões aproximadas de 0,60 m de diâmetro x 0,40 m de altura.	Un/dia	A preencher
39	39	Mesa alta tipo bistrô, pés metálicos com pintura eletrostática branca, tampo em MDF revestido nas duas faces na cor branca. Dimensões aproximadas de 0,60x0,60x1,00 m (LxPxA).	Un/dia	A preencher
40	40	Mesa em plástico injetado (PEAD) na cor branca, tampo rígido com bordas arredondadas, empilhável, com aditivação UV. Dimensões aproximadas de 0,70x0,70x0,71 m (LxPxA).	Un/dia	A preencher
41	41	Mesa em sistema octanorm com espelho cristal fixado sobre o tampo (vidro incolor, espessura mínima de 4 mm, bordas lapidadas e polidas). Dimensões aproximadas da mesa de 1,00x0,50x0,80 m (LxPxA) e do espelho de 1,00x1,50 m (LxA).	Un/dia	A preencher
42	42	Estante em sistema octanorm com TS, 6 prateleiras horizontais, perfis de alumínio anodizado com montantes e travessas. Dimensões aproximadas de 1,00x0,50x2,00 m (LxPxA).	Un/dia	A preencher
43	43	Puff estofado de formato quadrado, estrutura interna em madeira reflorestada ou compensado estrutural, assento com espuma de poliuretano de alta densidade, revestido em tecido nas cores solicitadas pelo Contratante, base com 4 pés em poliuretano. Dimensões aproximadas de 0,50x0,50x0,45 m (LxPxA).	Un/dia	A preencher
44	44	Espelho cristal plano (vidro incolor, espessura mínima de 4 mm, bordas lapidadas e polidas), estrutura metálica com pintura eletrostática branca e rodízios para suporte e fixação. Dimensões aproximadas de 0,80x1,80 m (LxA).	Un/dia	A preencher
45	45	Lousa tipo flip chart, estrutura metálica tubular com pintura eletrostática branca, quadro branco para escrita com marcador (aprox. 90x60 cm), suporte para bloco flip chart, bandeja porta-canetas, base com rodízios.	Un/dia	A preencher

Item TR	Item planilha	Descrição/Especificação resumida	Unidade de medida	Valor unitário estimado
46	46	Arara para exposição de roupas, estrutura tubular metálica com pintura eletrostática branca, travessa superior para cabides (capacidade de até 50 kg), base com pés curvos e prateleira inferior em grade metálica. Dimensões aproximadas de 1,25x0,48x1,45 m (LxPxA).	Un/dia	A preencher
47	47	Caixa térmica portátil, capacidade aproximada de 360 litros, em polietileno de alta densidade com parede dupla e isolamento térmico interno, tampa articulada, alças reforçadas e dreno inferior.	Un/dia	A preencher
48	48	Lixeira em aço inox, capacidade de 50 litros, com tampa e sistema de abertura por pedal, identificação adesivada para coleta seletiva (reciclável/não reciclável).	Un/dia	A preencher
49	49	Lixeira em aço inox, capacidade de 20 litros, com tampa e sistema de abertura por pedal, identificação adesivada para coleta seletiva (reciclável/não reciclável).	Un/dia	A preencher
50	50	Toalha de mesa em tecido branco, dimensionada até encostar no piso, passada e limpa.	Un/dia	A preencher
51	51	Almofada tipo futon, enchimento em espuma D30, revestida em tecido de algodão nas cores solicitadas pelo Contratante. Dimensões aproximadas de 0,50x0,50x0,06 m (LxPxP).	Un/dia	A preencher
52	52	Canga de praia em tecido viscose 100%, acabamento com costuras reforçadas nas bordas, nas cores solicitadas pelo Contratante. Dimensões aproximadas de 1,80x1,10 m (LxP).	Un/dia	A preencher
COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO				
53	53	Adesivo gráfico em vinil autoadesivo polimérico de alta performance, impressão digital em alta resolução e laminação protetora, para aplicação em mobiliário/balcões, conforme arte fornecida pelo Contratante. Unidade de medida por m².	m²/dia	A preencher
54	54	Adesivo gráfico em vinil autoadesivo polimérico de alta performance, impressão digital em alta resolução e laminação protetora, para aplicação em piso, conforme arte fornecida pelo Contratante. Unidade de medida por m².	m²/dia	A preencher
55	55	Lona para comunicação visual em material vinílico (PVC) de alta resistência, impressão gráfica em alta resolução, para aplicação tensionada em painel octanorm ou TS por meio de perfil de encaixe, conforme arte fornecida pelo Contratante. Unidade de medida por m².	m²/dia	A preencher
56	56	Backdrop/painel de comunicação em lona vinílica tipo frontlight (gramatura mínima de 440 g/m²), impressão digital em alta resolução, acabamento perimetral com bainha e ilhoses metálicos, para fixação e tensionamento em estrutura de grid/box truss, conforme arte fornecida pelo Contratante. Unidade de medida por m².	m²/dia	A preencher
57	57	Sinalização vertical em formato "L", estrutura em metalon fixada a coluna de grid, fechamento em lona tensionada dupla face (face interna lisa na cor azul e face externa com impressão gráfica personalizada), conforme arte fornecida pelo Contratante. Unidade de medida por metro linear de altura da peça, permitindo	m/dia	A preencher

Item TR	Item planilha	Descrição/Especificação resumida	Unidade de medida	Valor unitário estimado
		compor sinalizações de diferentes alturas (ex.: 2,50 m; 3,00 m; 5,00 m).		
58	58	Proteção lateral/fechamento em lona vinílica impermeável tipo PVC laminado (gramatura mínima de 500 g/m²), com tratamento UV, antimoho e retardante a chamas, fixação por abraçadeiras, cintas ou cordoalhas, bordas com reforço perimetral e ilhoses metálicos antioxidantes. Unidade de medida por m².	m²/dia	A preencher
COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO				
59	59	Torres para Caixa d'Água: Instalação de torre com estrutura metálica autoportante, com altura mínima de 3,00 m, dimensionadas para suporte seguro de caixa d'água com capacidade de 2.000 litros. As torres deverão possuir sistema de travamento e estabilidade adequado, além de fechamento lateral em malha na cor do evento. Cada caixa d'água deverá ser entregue devidamente abastecida com água potável e equipada com duas saídas independentes, ambas dotadas de registro de gaveta, sendo uma destinada ao abastecimento do estande e outra reserva/extra para apoio. Deverá ser executada toda a instalação hidráulica necessária, contemplando tubulação com extensão de até 30 metros (considerando a distância entre a saída da caixa e a pia do estande), conexões, registros e demais acessórios, garantindo pleno funcionamento do sistema.	Un/dia	A preencher